

02128.002396/2022-32

Número Sei:13254250



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA ICMBIO PERUAÇU

Rodovia MG 135 KM 155, Praça principal - Bairro Fabião I - Januária - CEP 39480-000

Telefone: (38)3623 - 1039/1038

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO no 9/2022-Processo [02128.002542/2021-49](#)

**ATA DA INSTALAÇÃO DA COMISSÃO, DA ANÁLISE, DA AVALIAÇÃO, DO
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
PRELIMINAR.**

Aos 20 dias do mês de dezembro de 2022, no NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA PERUAÇU, situado à Rodovia MG 135, km 155 s/n., Distrito do Fabião I, Januária/MG, CEP: 39480-000, às 10 h, atendendo à CONVOCAÇÃO no SEI 13187390, reuniram-se os servidores públicos: Dayanne Ferreira dos Santos Sirqueira, Chefe do NGI Peruaçu, matrícula Siape 2338444, Flávio Lúcio Braga Cerezo, Analista Ambiental, matrícula Siape 2511419 e Iasmina Daniel Oliveira Freire Dubugras, Analista Ambiental da COEST/CGEUP, matrícula Siape 1724425, integrantes da Comissão de Seleção de Propostas de cooperação mútua para realização de ações conjuntas voltadas ao fornecimento de suporte físico, operacional e logístico à administração e à gestão ambiental do Parque Nacional Cavernas do Peruaçu e da Área de Proteção Ambiental Cavernas do Peruaçu, mediante coleta de propostas que atendam os requisitos mínimos especificados no referido Edital, designados pela Portaria ICMBio no 482, de 04 de julho de 2022, SEI [11458530](#), alterada pela Portaria ICMBio no 1148, de 06 de dezembro de 2022, SEI [13074528](#), com a finalidade de instalar a Comissão e realizar os trabalhos de abertura e julgamento das propostas recebidas em atendimento ao Edital Para Credenciamento no 9/2022.

Ao iniciar os trabalhos, justificou-se a ausência da servidora pública FLÁVIA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA, Analista Ambiental, Matrícula SIAPE 1510209, conforme detalhado no documento SEI no [13208982](#), estando a servidora designada como representante da DIPLAN, por meio da Portaria no 691/2022 (SEI no [12055284](#)), publicada no Boletim de Serviço de 25/08/22. Nos termos do art. 2º da referida Portaria, e com base na legislação afeta ao tema, há vedação expressa quanto à participação dos membros da CPPPar em comissões de seleção de entidades nos procedimentos de chamamento público e credenciamento. Dessa forma, a Presidente da Comissão deu continuidade aos trabalhos com os três servidores presentes à reunião e acima identificados.

Esta Comissão, em posse da documentação da proposta recebida em atendimento ao Edital citado acima e anexada ao processo SEI no 02128.002396/2022-32, apresentada pela entidade INSTITUTO EKOS BRASIL, CNPJ: 04.954.252/0001-00, sendo a única proposta recebida até o momento, analisou a documentação e, seguindo as orientações do Edital para Credenciamento 9/2022, concluiu o que se segue.

1. DAS CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

Poderão habilitar-se entidades para o presente credenciamento, apresentando a seguinte documentação:

1.1. Documentação da entidade e de seus dirigentes:

Apresentada conforme os documentos SEI [13015640](#)(Estatuto e alterações), [13015404](#) (Ata de nomeação dos dirigentes)

1.2. Apresentação de Carta de Intenções, incluindo breve apresentação da organização, indicando tempo de atividade, locais de atuação e outras informações que considerar relevantes, acompanhada da comprovação da qualificação técnica, capacidade operacional e situação legal da entidade, com exercício de atividades referentes ao objeto deste chamamento, incluindo informações comprovadas relativas ao tempo em que exercem atividades referentes à matéria objeto do presente chamamento:

Apresentada conforme os documentos SEI [13015306](#).

1.2.1. Comprovação da qualificação técnica e capacidade operacional da entidade:

Apresentada conforme os documentos SEI citados na Tabela anexa

1.2.2. Indicação do responsável técnico pela proposta e informações de contato do mesmo:

Apresentada conforme o documento SEI [13015306](#)

1.3. Comprovação da situação de regularidade da entidade junto ao SIAFI e CADIN, se for o caso:

Apresentada conforme o documento SEI [13015326](#)(CADIN). Não se aplica a comprovação junto ao SIAFI.

1.4. Razão social, endereço, endereço eletrônico, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, transcrição do objeto social da entidade atualizado, relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF de cada um deles:

Apresentados conforme os documentos:

SEI [13015640](#) (Estatuto contendo razão social, endereço, objeto social);

SEI [13015404](#) (Relação nominal das dirigentes da entidade – Diretora Presidente e Diretora Administrativa-Financeira);

SEI [13015560](#) (CNPJ);

SEI [13014422](#) (E-mail);

SEI [13015680](#) (documento de identificação da Diretora-Presidente);

SEI [13015758](#) (comprovante de residência da Diretora-Presidente);

SEI [13015824](#) (documento de identificação da Diretora Administrativa-Financeira)

SEI [13015846](#) (comprovante de residência da Diretora Administrativa-Financeira).

Com base na análise acima, a Comissão considerou a proponente INSTITUTO EKOS BRASIL habilitada para credenciamento pela Comissão de Seleção de Propostas.

2. DOS CRITÉRIOS DE APTIDÃO PARA O CREDENCIAMENTO

2.1. O processo de seleção das propostas de credenciamento pontuará conforme os critérios estabelecidos no Edital SEI 10261340 no seu item 6: avaliando a documentação apresentada pelo interessado, esta Comissão de Seleção elaborou a Tabela SEI [13254366](#), em anexo, na qual discriminou-se, para cada documento e critério, a pontuação obtida pela proposta.

2.2. Serão consideradas aptas para credenciamento as entidades que obtiverem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos;

2.3. Serão consideradas inaptas para credenciamento as organizações que obtiverem pontuação menor que 50 (cinquenta) pontos e/ou não pontuarem no critério “Qualificação técnica e capacidade operacional da organização”.

A entidade INSTITUTO EKOS BRASIL obteve o total de 85 pontos no somatório dos critérios do edital e pontuou no critério qualificação técnica-operacional.

Portanto, foi considerada apta para credenciamento na Avaliação preliminar das propostas pela Comissão de Seleção de Propostas.

Com base na análise acima, a Comissão avalia preliminarmente que a proposta apresentada pela entidade INSTITUTO EKOS BRASIL no presente processo está apta para credenciamento e RESOLVE:

1. HOMOLOGAR o resultado preliminar da presente avaliação;
2. Encaminhar para publicação no site oficial do ICMBio a homologação do resultado preliminar da presente avaliação;

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Presidente e pelos membros da Comissão presentes à reunião.

Januária, 20 de dezembro de 2022.

DAYANNE FERREIRA DOS SANTOS SIRQUEIRA

Chefe do NGI Peruaçu
Presidente da Comissão

FLÁVIO LÚCIO BRAGA CEREZO

Analista Ambiental
Membro da Comissão

IASMINA DANIEL OLIVEIRA FREIRE DUBUGRAS

Analista Ambiental
Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Dayanne Ferreira dos Santos Sirqueira, Chefe**, em 23/12/2022, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Iasmina Daniel Oliveira Freire Dubugras, Analista Ambiental**, em 23/12/2022, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Lucio Braga Cerezo, Analista Ambiental**, em 23/12/2022, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **13254250** e o código CRC **CB2271B5**.



Criado por [08281832606](https://seilicmbio.gov.br/autenticidade), versão 8 por [08281832606](https://seilicmbio.gov.br/autenticidade) em 23/12/2022 18:08:27.